



## EDITAL n.º 54/25

### PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 99/81- PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 99/81 - PROCESSO ALTLOTE N.º 27/25

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA: -----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOP - Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 3 pertencente a Carawela, Lda., relativo ao processo de loteamento n.º 99/81, sito na Rua do Rio Velho, N.º 186, Lote 3, freguesia Fontão, deste concelho, especificamente no que se refere a **ampliação da área de implantação em 64 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros quadrados); Diminuição da área de construção em 36 m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados); Alteração do polígono de implantação; Alteração do número de pisos, resultando na existência de um piso acima da cota de soleira.**-----

-----Finalidade do pedido: Alteração dos parâmetros urbanísticos para o lote n.º 3. -----

-----Lote n.º 3 - Com a área de 440,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros quadrados), destinado a construção de uma habitação unifamiliar, com a áreas de implantação de 164,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros quadrados) e área total de construção de 164,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros quadrados) e com 1(um) piso acima da cota da soleira. -----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 15 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
/Vasco Ferraz - Eng.º/